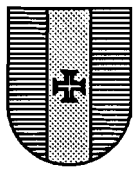


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 26

Segunda - feira, 14 de Março de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº 191/94:

Atribui um subsídio a diversos clubes, no montante de 17.362.000\$.

Resolução nº 192/94:

Atribui um subsídio a diversos clubes, no montante de 96.250.000\$.

Resolução nº 193/94:

Atribui um subsídio ao Colégio Universitário Pio XII, no montante de 609.600\$.

Resolução nº 194/94:

Atribui um subsídio a diversos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, no montante de 84.178.638\$.

Resolução nº 195/94:

Atribui um subsídio ao Aero Clube da Madeira, no montante de 650.000\$.

Resolução nº 196/94:

Atribui um subsídio ao Movimento dos Jovens Cristãos da Madeira, no montante de 200.000\$.

Resolução nº 197/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 812.000\$.

Resolução nº 198/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 12.809.776\$.

Resolução nº 199/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Calheta, no montante de 41.340\$.

Resolução nº 200/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal da Ribeira Brava, no montante de 608.522\$.

Resolução nº 201/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 1.548.400\$.

Resolução nº 202/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Santa Cruz, no montante de 34.554\$.

Resolução nº 203/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de Machico, no montante de 1.868.839\$.

Resolução nº 204/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 2.535.326\$.

Resolução nº 205/94:

Atribui um subsídio à Câmara Municipal de S. Vicente, no montante de 3.873.586\$.

Resolução nº 206/94:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

Resolução nº 207/94:Mandata o Dr. Miguel José Luís de Sousa para como representante da Região Autónoma da Madeira participar na Assembleia Geral Ordinária da "Empresa de Cervejas da Madeira, Ld^{sp}".**Resolução nº 208/94:**

Atribui um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Carmo - Câmara de Lobos, no montante de 111.000\$.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria nº. 14/94:

Actualiza o valor da coMparticipação do utente em cada sessão de tratamento no âmbito da Medicina Física e Reabilitação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 191/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 17.362.000\$00:

Club Sport Marítimo - 5.788.000\$00

Clube Futebol União - 5.787.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 5.787.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 17.362.000\$00 têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria

10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.01.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 192/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto regional, atendendo aos novos critérios em vigor de apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª. Divisão e Divisão de Honra;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu atribuir aos Clubes em causa subsídios no valor de 96.250.000\$00:

Club Sport Marítimo - 43.750.000\$00

Clube Futebol União - 35.000.000\$00

Clube Desportivo Nacional - 17.500.000\$00

As verbas acima mencionadas no valor de 96.250.000\$00 têm cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00 e Código 04.01.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 193/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu autorizar o pagamento de 609.600\$00 ao Colégio Universitário Pio XII, nos termos do Protocolo existente entre este Governo Regional e aquela Instituição, relativo ao ano em curso.

Esta despesa tem cabimentação na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01 B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 194/94

Ao abrigo do Decreto-Lei nº. 553/80, de 21 de Novembro, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu atribuir aos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo abaixo mencionados, subsídios relativos ao mês de Março de 1994, com os seguintes montantes:

Escola Salesiana de Artes e Ofícios - 12.862.589\$00

Escola Complementar do Til - 15.666.667\$00

Externato Lisbonense - 2.332.762\$00

Externato Nun' Álvares - 663.185\$00

Centro Paroquial e Social da Graça - 1.220.000\$00

Fundação D. Jacinta Omelas Pereira - 777.777\$00

Centro Infantil D. Maria Eugénia Canavial:

- Escola - 2.438.776\$00

- Província Portuguesa dos Sacerdotes do Coração de Jesus:

Colégio Infante D. Henrique - 8.557.582\$00

- Província Portuguesa das Filhas de Caridade de S. Vicente de Paulo:

Externato Princesa D. Maria Amélia - 3.797.091\$00

- Congregação da Apresentação de Maria, num total de 11.103.053\$00, assim distribuído:

Externato da Apresentação de Maria - 8.050.237\$00

Externato S. Francisco de Sales (Prazeres) - 1.109.968\$00

Externato S. Francisco de Sales (Gaula) - 1.942.848\$00

- Província do Coração de Maria, da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, num total de 17.877.933\$00, assim distribuído:

Colégio de Santa Teresinha - 8.610.600\$00

Externato de S. João - 1.631.848\$00

Externato da Sagrada Família - 1.188.667\$00

Externato Arendrup - 509.417\$00

Externato do Espírito Santo - 921.489\$00

Externato do Santo Condestável - 1.491.407\$00

Externato de Santa Maria Madalena - 1.153.638\$00

Externato Nossa Senhora da Conceição - 1.103.080\$00

Externato Santa Ana - 1.267.787\$00

- Cruz Vermelha Portuguesa, num total de 6.881.223\$00, assim distribuído:

Jardim de Infância Colibri - 533.223\$00

Jardim de Infância Dª. Mina - 6.348.000\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 84.178.638\$00, têm cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 195/94

Nos termos do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu atribuir um subsídio extraordinário de 650.000\$00 ao Aero Clube da Madeira, como comparticipação para apoio à restauração e reapetrechamento do avião de vocação desportiva e de formação - CESSNA.

Esta verba tem cabimentação no orçamento de 1993 em vigor nos termos do artº. 15º. da Lei nº. 28/92, de 1 de Setembro, na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 196/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

1-No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil e nos termos da Portaria nº. 841-A/90, de 15 de Setembro, atribuir ao Movimento dos Jovens Cristãos da Madeira, o montante de 200.000\$00 de subsídio financeiro, destinado à deslocação de 50 jovens da RAM ao Santuário de Fátima, com

vista aos mesmos participarem no programa "Fátima Jovem/94".

2-Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 197/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 812.000\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Complexo Turístico das Praias da Barreirinha, Toco e S. Tiago", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 198/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no artigo 3º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, e na alínea c) do nº. 1 da Portaria nº. 53/93, de 19 de Maio, a importância de 12.809.776\$00, como apoio financeiro necessário para fazer face às despesas decorrentes do Serviço Municipal de Bombeiros.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05 (Transferências Correntes-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 199/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 41.340\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. entre a E.M. 527 (Cales e Chada) e a Cova do Arco da Calheta", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 200/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 608.522\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção do C.M. 106 entre a E.R. 104 e o Sítio da Fajã dos Vinháticos - Serra d'Água", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 201/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.548.400\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. da Quinta da Olaria - Freguesia do Caniço", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 202/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 34.554\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "E.M. entre os Sítios da Terça e do Janeiro - Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea F (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 203/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 1.868.839\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Ligação do Poço Gil à Fazenda Moinho da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 204/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 2.535.326\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre Oliveira e Feiteira - Ponta Delgada", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 205/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de S. Vicente, nos termos do disposto no nº. 2 do artigo 4º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a importância de 3.873.586\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Construção da E.M. entre a E.R. 107 (Falcas) e o Sítio da Achada Grande-Boaventura", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 206/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 207/94

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de

Março de 1994, resolveu mandar o Dr. Miguel José Luís de Sousa, para em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na Assembleia Geral Ordinária da "Empresa de Cervejas da Madeira, Lda", que terá lugar na sua sede à Rua Alferes Veiga Pestana, 22, 9000 Funchal, no dia 25 de Março de 1994, pelas 11H00, exercendo todos os direitos inerentes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 208/94

Interessando continuar a promover a actividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 10 de Março de 1994, resolveu:

1- Atribuir ao Centro Social e Paroquial do Carmo - Câmara de Lobos, nos termos do artº. 14º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 28/93/M, de 3 de Setembro, um subsídio eventual no valor de 111.000\$00, para comparticipação no arrendamento de uma sala destinada a acções de formação e de educação de base junto a famílias.

2- Este subsídio tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional em exercício, Manuel Jorge Bazenga Marques.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

PORTARIA Nº. 14/94

Considerando que o valor de comparticipação do utente no preço de custo de cada sessão de tratamento realizado no âmbito da Medicina Física e Reabilitação, nos termos dos acordos celebrados com a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, está desajustado em face dos valores das taxas de inflação verificadas, desde a data da última actualização;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do nº. 3 do artigo 21º. do Decreto Legislativo Regional nº. 21/91/M, de 07 de Agosto, aprovar o seguinte:

1. O valor da comparticipação do utente, no preço de custo de cada sessão de tratamento no âmbito da Medicina Física e Reabilitação é de 250\$00.

2. O disposto no número anterior produz efeitos reportados a 22 de Fevereiro de 1994.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Assinada em 08 de Março de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Preço deste número: 40\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	ASSINATURAS		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa	(Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) ... 3 780\$00	
	Cada Série	" ... 2 504\$00 " ... 1 252\$00	
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correlo (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"